

ACTAS

7/10 49 (2)

Empresa: **Federação Portuguesa de Xadrez (Assembleia Geral)**

Morada: **Rua Frei Francisco Foreiro, nº 2, 4º Esq.**

C.R.C.: **Lisboa**

nº: **248**

C. Social: **34.965,07€**

N.I.P.C.:

1150-166 Lisboa

501617078

Acta nº 8/2010

Aos 19 de Dezembro de 2010, pelas 14h00 reuniram-se os delegados nomeados e eleitos à Assembleia Geral (AG) da Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) na sede do Clube dos Galitos, sito na Rua de João de Mendonça, em Aveiro, com a seguinte

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Aprovação das actas das reuniões de 27 de Novembro no Barreiro.

Ponto 2 – Apreciação e votação da redacção dos Estatutos da Federação Portuguesa de Xadrez, após todas as alterações e rectificações apreciadas em anteriores reuniões.

À hora marcada para o início da reunião estavam presentes apenas 5 delegados, não constituindo quórum suficiente para que a Assembleia pudesse deliberar, pelo que se optou por reunir em segunda convocatória meia hora mais tarde, de acordo com o estabelecido na convocatória da mesma. Pelas 14h30m registou-se a presença de 13 delegados, correspondendo a 36% do total de delegados da Assembleia em efectividade de funções (actualmente em número de 36), pelo que esta pôde reunir com capacidade deliberativa.

Apresenta-se a seguir a lista completa dos delegados presentes, por ordem alfabética das entidades representadas:

Joaquim Brandão Pinho	Árbitros
Francisco Castro	AX Aveiro
Ludovina Barbosa	AX Beja
Fernando Costa	AX Braga
Amadeu Solha Santos	Clubes A
José Palma Fernandes	Clubes A
Luís Maninha	Clubes B
Manuel Pintor	Clubes B
Mário Marques	Clubes B
Rogério Oliveira	Clubes B
Rui Teives Henriques	Clubes B
Ariana Pintor	Praticantes B
José Padeiro	Praticantes C

Não estiveram presentes, mas apresentaram justificação através de mensagens de correio electrónico, os seguintes delegados: Carlos Dias, João Cáliz, José Cavadas, Luís Lima Santos, Paulo Costa, Sérgio Rocha e Vitor Carlos Mira.

Nesta sessão da AG esteve também presente o Presidente da FPX, acompanhado por Dominic Cross, membro da Direcção.

A Mesa teve a seguinte constituição: delegados Manuel Pintor (presidente), Rogério Oliveira (vice-presidente) e José Palma Fernandes (secretário).

Empresa: Federação Portuguesa de Xadrez (Assembleia Geral)

Morada: Rua Frei Francisco Foreiro, nº 2, 4º Esq.

C.R.C.: Lisboa

nº: 248

C. Social: 34.965,07€

1150-166 Lisboa

N.I.P.C.:

501617078

Acta nº 8/2010

1 - Aprovação das actas das reuniões de 27 de Novembro no Barreiro

O delegado Luís Maninha começou por questionar por que razão a decisão importante e urgente de suspender as taxas de filiação aprovada na reunião anterior da AG não tinha sido publicitada no sítio Web da FPX. E deixou no ar a seguinte pergunta: sendo assim, como é que a generalidade dos associados pôde ter acesso a essa informação?

O Presidente da FPX referiu que se exige o maior rigor à Direcção na apresentação dos documentos, pelo que tem que haver todo um trabalho de passagem das actas das reuniões ao livro de actas, para que eventuais decisões tomadas sejam juridicamente válidas.

Postas as actas à votação, cada uma foi aprovada na generalidade por 12 votos a favor com 1 abstenção.

2 - Apreciação e votação da redacção dos Estatutos da Federação Portuguesa de Xadrez, após todas as alterações e rectificações apreciadas em anteriores reuniões

Apareceram propostas de alteração aos Estatutos da FPX provenientes de três entidades: Mesa da AG, Presidente da FPX e delegada Ludovina Barbosa.

Foi precisamente esta delegada que começou por defender a proposta de alterações que apresentou, a qual defendia fundamentalmente dois pontos de vista: limitação do conceito de sócio da FPX às associações distritais (passando os membros individuais a ser considerados como associados) e substituição do conceito de técnico pelo de treinador. Em consequência, vários artigos dos Estatutos teriam que ser alterados, o que está explícito na proposta que constitui o anexo I da acta.

Seguidamente interveio o Presidente da FPX, a apresentar e defender a sua proposta de alterações, incidindo nos artigos 9º (direitos e deveres dos sócios), 19º (funcionamento) e 21º (competências). Essa proposta, que constitui o anexo II, contém também as justificações das alterações nela defendidas.

As alterações propostas pela Mesa foram compiladas num documento à parte e constituem o anexo III.

Antes de passar à votação, foram levantadas duas questões:

- a) Esta AG não foi convocada para aprovar alterações aos Estatutos, a não ser as que constituam uma adaptação àquilo que foi requerido por uma entidade legal, visto que a FPX dispõe neste momento de um documento

ACTAS

51

Empresa: **Federação Portuguesa de Xadrez (Assembleia Geral)**

Morada: **Rua Frei Francisco Foreiro, nº 2, 4º Esq.**

C.R.C.: **Lisboa**

nº: **248**

C. Social: **34.965,07€**

N.I.P.C.:

1150-166 Lisboa

501617078

Acta nº 8/2010

amplamente discutido e validado pelos delegados em reuniões anteriores (AG de 20 de Dezembro de 2009, na Gafanha da Encarnação e AG de 28 de Fevereiro de 2010, na Moita).

- b) Suficiência do quórum. Com efeito, o artigo 20º, nº 4 dos Estatutos exige a presença da maioria absoluta dos delegados, actualmente igual a 18+1=19, para se proceder a alterações estatutárias e a convocatória para esta reunião, ao abrigo do artigo 175º do Código Civil, estabelecia que, se à hora marcada não estivesse presente esse número de delegados, a AG poderia reunir em segunda convocatória com os delegados presentes, desde que em número pelo menos igual a um quarto do total (artigo 19º, nº 5), actualmente igual a 9. No respeito pelo mesmo artigo 175º do Código Civil, as deliberações de natureza estatutária teriam que obter a aprovação de pelo menos três quartos dos delegados presentes, ou seja, de pelo menos 10 dos 13 delegados presentes.

Após discussão sobre o funcionamento e modo de deliberar da AG, acabou por se decidir:

- a) votar todas as propostas apresentadas, tendo em mente o pressuposto inicial de fazer apenas rectificações e não alterações de fundo ao documento base acima referido;
- b) aceitar ou rejeitar as propostas desde que obtivessem os votos de pelo menos 10 delegados, de acordo com o acabado de estabelecer.

As propostas de alteração da delegada Ludovina Barbosa constituíam nitidamente uma alteração de fundo aos Estatutos, pois muitos dos seus pressupostos conceptuais diferem dos que estão contemplados nos Estatutos em apreciação. Essas propostas foram condensadas em duas, abarcando cada uma delas alterações em vários artigos do documento base.

A primeira consubstanciou-se na alteração do nº 1 do artigo 8º para "São sócios da FPX as associações territoriais de clubes, conforme definidas no nº 3 do artigo 3º", com as consequentes alterações em todo o restante articulado. Posta à votação, foi rejeitada por 1 voto a favor, 1 abstenção e 11 votos contra.

A segunda consubstanciou-se na substituição do termo 'técnico' pelo de 'treinador' no articulado. Posta à votação, foi também rejeitada por 1 voto a favor, 1 abstenção e 11 votos contra.

Quanto à primeira alteração proposta no documento do Presidente (artigo 19º, nº 4), ela visava fundamentalmente retirar do texto dos Estatutos a possibilidade de o Presidente da Mesa da Assembleia Geral poder convocá-la por sua iniciativa, assim como manter a palavra 'delegados' e não 'associados' no articulado. A justificação do Presidente foi de que, no actual contexto organizativo das federações desportivas, o que faz mais sentido nas AG é o conceito de delegado

ACTAS

52

Empresa: **Federação Portuguesa de Xadrez (Assembleia Geral)**

Morada: **Rua Frei Francisco Foreiro, n.º 2, 4.º Esq.**

C.R.C.: **Lisboa**

n.º: **248**

C. Social: **34.965,07€**

N.I.P.C.:

1150-166 Lisboa

501617078

Acta n.º 8/2010

e não o de associado, não se vendo que a utilização deste conceito colida com o estipulado no Código Civil. Votada esta proposta, foi aprovada por 10 votos a favor, 0 abstenções e 3 votos contra.

Para que conste na acta, transcreve-se o texto aprovado para o artigo 19.º, n.º 4:

4 – Compete ao presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar as reuniões da mesma, a solicitação:

- a) Do Presidente ou da Direcção;
- b) De um conjunto de pelo menos 8 delegados ou da totalidade dos delegados representativos de uma categoria de sócios, salvo nos casos em que, por disposição expressa, se exija outro número de delegados ou condições.

Quanto aos artigos 9.º e 21.º, as modificações tinham essencialmente que ver com os conceitos de quotização e filiação; a posição do Presidente era de que não se devia falar em quotas de filiação mas sim em taxas de filiação, o que retiraria à AG a possibilidade de aprovar em sede própria as propostas da Direcção relativas às quotizações. Posta a proposta à votação, foi ela rejeitada por 10 votos contra, 2 abstenções e 1 voto a favor, tendo o delegado Rui Teives Henriques apresentado a seguinte declaração de voto:

Votei contra por considerar que a introdução dos dois conceitos como distintos – quota e taxa de filiação – carece de maior discussão e aprofundamento por ser uma novidade na prática da Federação Portuguesa de Xadrez. A votação contra significa não aceitar que o ponto seja votado agora e não necessária oposição ao conceito, com que aliás concordo.

Quanto às alterações propostas pela Mesa, a primeira foi sobreposta pela do Presidente e a segunda, relativa ao artigo 20.º, n.º 5, nem sequer foi votada, atendendo à opinião acima expressa de que, no actual contexto organizativo das federações desportivas, o que faz mais sentido nos Estatutos é o conceito de delegado e não de associado. Finalmente, a alteração do artigo 23.º, n.º 3 a), que diz respeito à conformidade da forma de convocação da Assembleia Geral com o disposto no Código Civil, foi aprovada por 2 votos contra, 0 abstenções e 10 votos a favor. Esta alínea ficou então com a seguinte redacção:

- a) Convocar as reuniões ordinárias com a antecedência mínima de 15 dias e as extraordinárias com a antecedência mínima de 8 dias, através de aviso convocatório publicado no sítio na Internet da FPX com a indicação da ordem de trabalhos, do qual será dado conhecimento aos delegados através de mensagens de correio electrónico ou telefónicas, sem prejuízo do estabelecido no artigo 174.º do Código Civil;

ACTAS

53

Empresa: **Federação Portuguesa de Xadrez (Assembleia Geral)**

Morada: **Rua Frei Francisco Foreiro, nº 2, 4º Esq.**

1150-166 Lisboa

C.R.C.: **Lisboa**

nº: **248**

C. Social: **34.965,07€**

N.I.P.C.:

501617078

Acta nº 8/2010

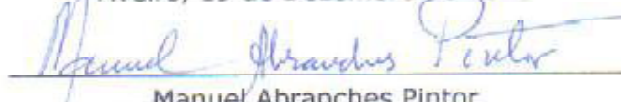
Por fim, foi colocado à votação o texto definitivo encontrado para os Estatutos da FPX, resultante do texto base já com as alterações aprovadas nas Assembleias Gerais de 20 de Dezembro de 2009 na Gafanha da Encarnação e de 28 de Fevereiro de 2010 na Moita, e rectificado pelas duas propostas aprovadas nesta reunião da AG (o texto completo dos Estatutos encontra-se no dossiê de anexos). Foi aprovado por 10 votos a favor, 0 abstenções e 3 votos contra.

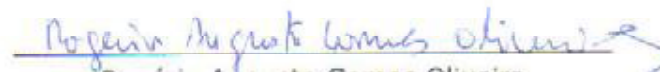
Antes de terminar esta sessão da AG, os delegados Francisco Castro e Luís Maninha apresentaram a declaração de voto que se apresenta a seguir:

Os delegados Francisco Castro e Luis Maninha declaram que votaram contra todas as propostas de alterações aos Estatutos, por estas carecerem de aprovação por maioria de três quartos dos delegados presentes, desde que superior à maioria absoluta dos delegados em efectividade de funções, de acordo com o ponto quarto do artigo 20º dos Estatutos da FPX. Nesta Assembleia Geral compareceram 13 delegados apcnas.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada pelas 19h00 esta reunião da AG, de que se lavrou a presente Acta, que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

Aveiro, 19 de Dezembro de 2010


Manuel Abranches Pintor
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral


Rogério Augusto Gomes Oliveira
Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral


José Palma Fernandes
Secretário da Mesa da Assembleia-Geral